L E I N º 5 4 7 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989

"Abre CRÉDITO ADICIONAL, Suplementar e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de NCz$ 2.278.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil cruzados novos), em favor das seguintes dotações do Orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Atividade: 1101.03070212.02

3111.01 - Pessoal Civil — NCz$ 500.000,00

Total — NCz$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 3400.03070212.13

3111.01 - Pessoal Civil — NCz$ 974.000,00

Soma — NCz$ 974.000,00

Atividade: 3400.15844942.16

3280 - Contribuição p/formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP — NCz$ 50.000,00

Soma — NCz$ 50.000,00

Total — NCz$ 1.024.000,00

=Continua.....

RETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

vidade: 3500.03080232.20
1.00 - Juros da Dívida Contratada NCz$ 95.000,00

Total NCz$ 95.000,00

RETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

vidade: 3600.11623472.25
0.00 - Material de Consumo NCz$ 200.000,00

Soma NCz$ 200.000,00

jeto : 3600.16885343.07
0.00 - Equipamentos e Material Permanente NCz$ 159.000,00

Soma NCz$ 159.000,00

Total NCz$ 359.000,00

RETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

vidade : 4000.03070214.39
0.00 - Material de Consumo NCz$ 100.000,00

Soma NCz$ 100.000,00

vidade : 4000.10603272.41
2.00 - Outros Serviços e Encargos NCz$ 200.000,00

Soma NCz$ 200.000,00

Total NCz$ 300.000,00

Total Geral NCz$ 2.278.000,00

igo 2º - Os recursos para tal fim advêm da antecipação da receita embasada em cálculos matemáticos, e pelo comparativo da receita prevista arrecadada até a presente data projetada para o mês de dezembro conforme detalhamento abaixo dis - criminado:

PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 1989

Arrecadação do Período de 1988 (Janeiro à Outubro) NCz$ 1.561.913,72

Arrecadação do 2º Período de 1988 (Novembro à Dezembro) NCz$ 901.046,65

Arrecadação do 1º Período de 1989 (Janeiro à Outubro) NCz$20.660.256,48

Receita Prevista para 1989 NCz$ 5.374.229,86

- Continua .....

GABINETE DO PREFEITO-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ntinuação da LEI Nº 547 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989).

TAXA DE INCREMENTO

= 20.660.256,48 X 100 = 1.322,75
1.561.913,72

= 1.322,75 - 100 = 1.222,75

$ = 901.046,65 X 1.222,75 = 11.017.547,91
$ = 901.046,65 X 11.017.547,91 = 11.918.594,56
= 5.374.229,86 - (20.660.256,48 + 11.918.594,56)
= 27.204.621,18

dência de excesso — Ncz$ 27.204.621,18
ditos Adicionais Suplementares — NCz$ 24.925.770,14
rto no Exercício
r Projetado — NCz$ 2.278.851,04

go 3º - Fica o Executivo, de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a utilizar até o limite de 30% (trinta por cento) do valor deste Crédito Adicional Suplementar instituído através desta Lei com a finalidade nos art. 4º e 5º da Lei nº 496, de 02 de dezembro de 1988.

go 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

go 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de novembro de 1 989.

JOSÉ AMORIM
= PREFEITO MUNICIPAL =